



**PLANO DE TRABALHO – TERMO ADITIVO –
CONVÊNIO Nº 04/2018 – CONTRATUALIZAÇÃO SUS
Referência: Janeiro a Outubro/2022**

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição filantrópica do município de Pederneiras, mantenedora de Hospital, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento a população de 46.687 habitantes (IBGE 2019). Trata-se de um município com amplas atividades industrial e agrícola, especialmente na lavoura de cana de açúcar, onde, na época da safra, recebe grande contingente humano vindo de outras regiões (população flutuante).

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se em retaguarda para atendimento ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidades, serviços auxiliares diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 199 funcionários (data base 07/2022), esta Entidade presta cerca de 8.000 atendimentos ambulatoriais e 170 internações mensalmente, sendo referência para os serviços de atendimento pré hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros e atendimento à pandemia causada pelo novo Coronavírus.

a) Característica Geral do Hospital

MISSÃO: Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

VISÃO: Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 5 anos.

VALORES: Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Desde 1928

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

| | | | | | |
|--|-------------------|----------------------------------|-----------------------------------|--|--|
| Órgão / Entidade Proponente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras | | | | C.N.P.J. 53.816.153/0001-78 | |
| CNES: 2791749 | | | | | |
| Endereço Avenida Paulista, O-325, Centro | | | | | |
| Cidade Pederneiras | U.F. SP | C.E.P. 17280-045 | Telefone (14) 3283-8380 | e-mail administrador@santacasapederneiras.com.br | |
| Conta Corrente 2444-7 | | Banco 104 – CEF | Agência 0328-3 | Praça de Pagamento Pederneiras | |
| Responsável pela Instituição João Victor Cocito Correa | | | | C.P.F. 304.671.948-58 | |
| RG / Órgão Expedidor 27.563.642-2 SSP/SP | | Cargo Provedor | Função Provedor | Telefone (14)98138-7012 | |
| Endereço Rua Jacinto Guiraldelli O-1020, Jardim Alvorada, Pederneiras | | | | C.E.P 17.280-526 | |
| Administração Adriana Leandrin da Silva | | | | C.P.F. 157.044.188-05 | |
| RG / Órgão Expedidor 22.647.547-5 SSP/SP | | Cargo Administradora | Função Administradora | Telefone (14)98810-1554 | |
| Endereço Rua José Nelson da Silva, O-1915, Jardim Marajoara, Pederneiras | | | | C.E.P 17.280-762 | |
| Diretor Clínico Thássia Nathália Paes | | | | C.P.F. 361.577.878-21 | |
| RG / Órgão Expedidor 25.563.712-4 SSP/SP | | Cargo Diretora Clínica | Função Diretora Clínica | Telefone (14)98104-4434 | |
| Endereço Rua Benjamin Constant, 920 – Ap. 1504, Vila Silva Pinto, Bauru | | | | C.E.P 17.013-206 | |

III – OBJETO

| Objeto | Descrição |
|---------|--|
| Custeio | Incremento com recursos próprios referentes as autorizações de Internação Hospitalar – AIHS aprovadas nos períodos de Janeiro a Outubro de 2022, devido a defasagem da tabela SUS. |



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Desde 1928

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

| | | | | | |
|--|-------------------|----------------------------------|-----------------------------------|--|-----------------------------------|
| Órgão / Entidade Proponente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras | | | | C.N.P.J. 53.816.153/0001-78 | |
| CNES: 2791749 | | | | | |
| Endereço Avenida Paulista, O-325, Centro | | | | | |
| Cidade Pederneiras | U.F. SP | C.E.P. 17280-045 | Telefone (14) 3283-8380 | e-mail administrador@santacasapederneiras.com.br | |
| Conta Corrente 2444-7 | | Banco 104 – CEF | Agência 0328-3 | Praça de Pagamento Pederneiras | |
| Responsável pela Instituição João Victor Cocito Correa | | | | C.P.F. 304.671.948-58 | |
| RG / Órgão Expedidor 27.563.642-2 SSP/SP | | Cargo Provedor | Função Provedor | | Telefone (14)98138-7012 |
| Endereço Rua Jacinto Guiraldelli O-1020, Jardim Alvorada, Pederneiras | | | | | C.E.P 17.280-526 |
| Administração Angela Maria Kerche Constantino | | | | C.P.F. 792.888.398-87 | |
| RG / Órgão Expedidor 8.855.314-0 SSP/SP | | Cargo Administradora | Função Administradora | | Telefone (14)98166-2785 |
| Endereço Rua Rio Branco, O-338, Centro, Pederneiras | | | | | C.E.P 17.280-055 |
| Diretor Clínico Thássia Nathália Paes | | | | C.P.F. 361.577.878-21 | |
| RG / Órgão Expedidor 25.563.712-4 SSP/SP | | Cargo Diretora Clínica | Função Diretora Clínica | | Telefone (14)98104-4434 |
| Endereço Rua Benjamin Constant, 920 – Ap. 1504, Vila Silva Pinto, Bauru | | | | | C.E.P 17.013-206 |



Desde 1928

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

III – OBJETO

| Objeto | Descrição |
|---------|--|
| Custeio | Incremento com recursos próprios referentes as autorizações de Internação Hospitalar – AIHS aprovadas nos períodos de Janeiro a Outubro de 2022, devido a defasagem da tabela SUS. |

a) Identificação do Objeto

O recurso será utilizado na aquisição de medicamentos, materiais, insumos, pagamento de recursos humanos, pagamentos médicos, laboratório de análises clínicas, manutenção predial, exames de imagem e manutenção de equipamentos.

a) Justificativa

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única Instituição Hospitalar Filantrópica do município de Pederneiras, declarada de Utilidade Pública Federal, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS.

A defasagem na tabela SUS afeta a maioria dos procedimentos hospitalares, como resultado desse deficit financeiro, o recurso fica limitado e escasso para atender a demanda hospitalar. Sendo assim, faz-se necessário o incremento com recursos próprios municipais para não prejudicar os atendimentos hospitalares.

O repasse será de acordo com a produção apresentada e aprovadas nos meses de Janeiro a Outubro de 2022, com exceção dos procedimentos relacionados ao COVID-19.

| |
|---|
| Dados detalhados das AIH - por local internação – São Paulo |
| Valor aprovado por Procedimento e Ano/mês processamento |
| Município: 353670 PEDERNEIRAS |
| Estabelecimento: 2791749 SANTA CASA DE PEDERNEIRAS |
| Período: Jan-Set/2022 |

b) Etapas de Execução e Valores

| Mês | AIH- aprovada – valor tabela SUS | Valor atualizado – 1 tabela SUS |
|-----------|----------------------------------|---------------------------------|
| Janeiro | R\$ 39.573,01 | R\$ 39.573,01 |
| fevereiro | R\$ 64.739,11 | R\$ 64.739,11 |
| março | R\$ 63.036,05 | R\$ 63.036,05 |
| abril | R\$ 65.938,50 | R\$ 65.938,50 |
| maio | R\$ 68.431,19 | R\$ 68.431,19 |
| junho | R\$ 64.559,04 | R\$ 64.559,04 |
| julho | R\$ 71.574,32 | R\$ 71.574,32 |
| agosto | R\$ 79.681,49 | R\$ 79.681,49 |
| setembro | R\$ 66.574,86 | R\$ 66.574,86 |
| outubro | R\$ 66.934,79 | R\$ 66.934,79 |



OBS: Referente ao mês de Outubro ainda não estão disponíveis os relatórios de produção, foi utilizado como parâmetro a produção apresentada. Caso o valor aprovado seja inferior o que foi colocado na planilha, será necessário descontado o valor na competência de Novembro.

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| PRAZO | OBJETO | PROPONENTE | CONCEDENTE |
|---------------|---------|------------|----------------|
| Parcela Única | Custeio | --- | R\$ 651.042,36 |

V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme condições estabelecidas no Convênio n. 04/2018, firmado em 14/09/2018

VI – CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 04/2018, firmado em 14/09/2018.

VII- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovação:

Pederneiras, ____/____/____

Concedente



Concedente

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pederneiras, 06 de Dezembro de 2022.

João Victor Cocito Corrêa
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras